



LEI Nº 2716, DE 17 DE Abril DE 2026

Institui a Campanha Municipal de Conscientização "Conecte com Cuidado", voltada à orientação de pais, responsáveis e cuidadores sobre o uso seguro e responsável de redes sociais por crianças e adolescentes, no âmbito do Município de Sobral, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sobral, a Campanha Municipal de Conscientização "Conecte com Cuidado", destinada à promoção de ações educativas voltadas à orientação de pais, mães, responsáveis legais e cuidadores acerca do uso seguro, consciente e responsável de redes sociais por crianças e adolescentes.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei tem como finalidades:

- I - promover a conscientização sobre os riscos associados ao uso inadequado ou precoce de redes sociais por crianças e adolescentes;
- II - incentivar práticas de uso responsável e supervisionado das plataformas digitais;
- III - estimular o diálogo entre famílias, educadores e crianças sobre segurança, limites e responsabilidade no ambiente virtual;
- IV - orientar a população sobre formas de prevenção a situações de violência digital, tais como:
 - a) exposição indevida de imagens e informações pessoais;
 - b) cyberbullying;
 - c) aliciamento virtual;
 - d) práticas de violência psicológica ou constrangimento no ambiente digital.
- V - contribuir para a promoção da cidadania digital e da cultura de proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes.

Art. 3º A campanha poderá ser desenvolvida por meio de ações educativas e informativas realizadas, entre outros espaços, em:

- I - unidades da rede municipal de ensino;
- II - unidades básicas de saúde;
- III - equipamentos da assistência social, especialmente Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);
- IV - eventos, programas ou iniciativas promovidas pelo município voltadas à infância, juventude e cidadania.

Art. 4º Para a execução da campanha poderão ser utilizados, entre outros instrumentos:

- I - produção e distribuição de materiais educativos, como cartilhas, guias informativos e conteúdos digitais;
- II - realização de palestras, oficinas, seminários e rodas de conversa;



III - divulgação de conteúdos informativos em meios de comunicação institucional e plataformas digitais;

IV - ações educativas voltadas à promoção da segurança digital e ao uso consciente da internet.

Art. 5º Com o objetivo de ampliar o alcance das ações previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias e cooperação institucional com:

I - organizações da sociedade civil;

II - instituições de ensino;

III - conselhos profissionais;

IV - universidades e centros de pesquisa;

V - órgãos e instituições públicas ou privadas voltados à proteção da infância e da juventude.

Art. 6º As ações decorrentes desta Lei deverão observar os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, bem como as diretrizes de promoção da cidadania digital e da educação para o uso seguro da internet.

Art. 7º A implementação das ações previstas nesta Lei ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 17 DE Abril DE 2026.

Maria Imaculada Dias Adeodato

MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO

Prefeita de Sobral em Exercício



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2694 /2026

Ref. Projeto de Lei nº 30/2026

Autoria: Maria Socorro Brasileiro Magalhães

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Institui a Campanha Municipal de Conscientização “Conecte com Cuidado”, voltada à orientação de pais, responsáveis e cuidadores sobre o uso seguro e responsável de redes sociais por crianças e adolescentes, no âmbito do Município de Sobral, e dá outras providências.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 17 DE Abril DE 2026.

Maria Imaculada Dias Adeodato

MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO
Prefeita de Sobral em Exercício